



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23524.018313/2020-62

Unidade Gestora: EBSEH/HU-UFPI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2020 QUE
CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL-PI, E A EMPRESA COMPREHENSE
DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL PI, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, com sede no Campus Universitário Min. Petrônio Portela, s/nº, Planalto Ininga, CEP 64049-550 - Teresina (PI), neste ato representada pelo seu Superintendente, José Miguel Luz Parente, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 04247328-0 IFP-RJ e CPF nº 138.240.403-44, nomeado pela Portaria nº 185 de 04/12/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 09 de dezembro de 2013 e por sua Gerente Administrativa, Maria Rachel de Castro, brasileira, solteira, administradora, portadora do RG nº 165191764 SSP/SP e CPF nº 090.229.938-76, nomeada pela Portaria nº 183 de 04/12/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 18, de 09 de dezembro de 2013, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: COMPREHENSE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua João Oswaldo Cardoso, nº 600, Sala 01 a 15, Distrito Industrial do Piracangaguá, Taubaté (SP), CEP 12.042-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.441.389/0001-12, representada neste ato pela Sra. Rita de Cássia Bernardes Macedo, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 58.849.808-7 SSP-SP e CPF nº 054.929.996-30.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 5,23 % (cinco vírgula vinte e três por cento) ao valor inicial do contrato, em decorrência da necessidade de inclusão da previsão de pagamento de horas extras e horas de sobreaviso, com base no art. 110 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH e cláusula décima segunda do contrato.

FORMAÇÃO DE PREÇO DA HORA DE SOBREAVISO E HORA EXTRA (TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS)			
ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO POSTO PARA FINS DE CÁLCULO DA HORA DE TRABALHO (A)	CARGA HORÁRIA MENSAL DA FUNÇÃO (B)	VALOR DA HORA DE TRABALHO (C) = (A)/(B)
Hora de sobreaviso	R\$ 4.989,83	220	R\$ 22,68
Hora extra	R\$ 6.180,51	220	R\$ 28,09

HORA DE SOBREAVISO

HORA EXTRA

(D) = (C1)/3		(E) = (C2)*1,5	
R\$	7,56	R\$	42,14

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO
Hora de sobreaviso	396h	R\$ 7,56	R\$ 2.993,76
Hora extra	50h	R\$ 42,14	R\$ 2.107,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO MENSAL			R\$ 5.100,76
TOTAL DO ACRÉSCIMO ANUAL			R\$ 61.209,12

VALOR INICIAL DO CONTRATO/ANO	R\$ 1.170.000,00
VALOR DO ACRÉSCIMO ANUAL	R\$ 61.209,12
VALOR TOTAL ANUAL	R\$ 1.231.209,12
PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	5,23%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. Com o presente termo aditivo, o valor total estimado do contrato passará de R\$ 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil reais) para R\$ 1.231.209,12 (um milhão, duzentos e trinta e um mil, duzentos e nove reais e doze centavos), a partir da sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
10.302.5018.8585.0022	6153000300	33.90.39	2020NE800261

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Diante do acréscimo ao valor do contrato, a Contratada deverá apresentar comprovante de complementação do valor da garantia contratual, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura deste instrumento, conforme cláusula sétima do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

[Assinado eletronicamente]

RITA DE CÁSSIA BERNARDES MACEDO
Representante Legal - Empresa Comprehense
Do Brasil Equipamentos Medico-hospitalares Ltda

[Assinado eletronicamente]
JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente – EBSEH / HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]
MARIA RACHEL DE CASTRO
Gerente Administrativa – EBSEH / HU-UFPI



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Bernardes Macêdo, Usuário Externo**, em 25/11/2020, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rachel de Castro, Gerente**, em 25/11/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Miguel Luz Parente, Superintendente**, em 25/11/2020, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10358347** e o código CRC **DA8EDE56**.

Referência: Processo nº 23524.018313/2020-62 SEI nº 10358347